



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
CARGOS 103: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a Alteração da Data de aplicação da Prova Objetiva para os Cargos 103.1: Auxiliar de Serviços Gerais – Apoio Administrativo, 103.2: Auxiliar de Serviços Gerais – Higienização e Suporte Operacional e 103.3: Auxiliar de Serviços Gerais – Manipulação de Alimentos** para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2013, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Apenas para os **Cargos 103.1: Auxiliar de Serviços Gerais – Apoio Administrativo, 103.2: Auxiliar de Serviços Gerais – Higienização e Suporte Operacional e 103.3: Auxiliar de Serviços Gerais – Manipulação de Alimentos**, a prova objetiva será aplicada no dia **02 de novembro de 2013 (sábado)**, no período da **TARDE**.

Art. 2º Para os **demais cargos**, fica mantida a aplicação da prova objetiva no dia **03 de novembro de 2013**, nos períodos **MANHÃ e TARDE**, de acordo com as disposições da tabela 2.1 do Edital de Abertura 01/2013.

Art. 3º O horário e o local de realização da prova objetiva será informado através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 4º O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de **04 de outubro de 2013**.

Art. 5º Os candidatos impossibilitados, exclusivamente por **motivos religiosos**, de realizar a prova objetiva no período da tarde do dia 02/11/2013 (sábado), deverão encaminhar requerimento solicitando a alteração do horário de realização da condição especial de realização da prova até o dia **09/10/2013**, anexando a declaração fornecida pela instituição religiosa a que pertence comprovando o impedimento. A solicitação deverá ser enviada ao e-mail candidato@aocp.com.br.

I - O candidato que tiver seu requerimento deferido será convocado a comparecer em seu local de prova no mesmo horário que os demais candidatos, porém, iniciará a execução da prova objetiva no horário em que cessar o impedimento de ordem religiosa.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória da Conquista, 02 de outubro de 2013.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito Municipal